TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA

Órgão: Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB

CNPJ: 05.182.233/0031-91
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho, CEP: 68.005-310

E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

2. DISPOSIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a adesão à Ata de Registro de Preços n° 001/2026 - SEMINFRA, visando à aquisição de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10 e Gasolina Comum) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (SEMURB), conforme as especificações a seguir.

2.2. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Diesel Comum	Litro	405.000	R$ 6,01	R$ 2.434,050,00
2	Diesel S-10	Litro	100.000	R$ 6,05	R$ 605,000,00
3	Gasolina Comum	Litro	25.000	R$ 6,37	R$ 159.250,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.198.300,00**

2.3. O valor global da aquisição é de **R$ 3.198.300,00 (três milhões, cento e noventa e oito mil e trezentos reais).**
2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A SEMURB desempenha atividades essenciais de operação do Aterro Sanitário de Perema, limpeza urbana e fiscalização de obras e ambulantes, que dependem do abastecimento contínuo e eficiente de sua frota de veículos e maquinários. A adesão à Ata n° 001/2026 proporciona condições vantajosas em termos de preço e logística, utilizando a infraestrutura já instalada no pátio compartilhado entre SEMINFRA e SEMURB. A contratação também visa a garantir a continuidade dessas operações essenciais, sem interrupções que comprometam os serviços prestados à população de Santarém.

4. DO ARRIMO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O arrimo da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizado em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, publicado na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA, no endereço eletrônico
https://transparencia.santarem.pa.gov.br/licitacao-contratos-convenios/plano-decontratacao-anual?tipo=pca-semurb .

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução engloba o fornecimento dos combustíveis ao longo de 12 meses, conforme a demanda operacional da SEMURB.
5.2. Os combustíveis adquiridos serão armazenados e utilizados no posto de abastecimento já instalado no pátio compartilhado entre SEMURB e SEMINFRA, garantindo eficiência no manejo de frotas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação segue os requisitos estabelecidos pela Lei n° 14.133/2021, garantindo a legalidade e eficiência do processo.
6.2. A participação será limitada a empresas regulamentadas, que atendam às exigências legais e possuam capacidade técnica comprovada para fornecimento dos combustíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os combustíveis nas quantidades solicitadas, conforme as especificações constantes na Ata de Registro de Preços n° 001/2026.
7.2. Cumprir os prazos e as exigências de qualidade, garantindo a conformidade com as normas de segurança e eficiência.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

8.1. A SEMURB deverá acompanhar a execução do contrato, monitorando as entregas e a qualidade dos combustíveis.
8.2. Emitir as Ordens de Fornecimento de acordo com a necessidade, respeitando as cláusulas contratuais.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega e aceitação dos produtos. A contratada deverá apresentar nota fiscal conforme as regras estipuladas no contrato.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização será realizada por equipe designada da SEMURB, que verificará o cumprimento dos requisitos contratuais e a qualidade dos combustíveis fornecidos.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. Esta contratação será realizada em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, e o Decreto n° 11.462/2023, que regula o Sistema de Registro de Preços.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.**

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentaria:

Dotação Orçamentária: 15.451.00102.158 (Manutenção de Logradouros e Equipamentos Públicos)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo)
Fonte: 1.500 (Recurso Próprio)
Ficha: 2194

Santarém – Pá, 13 de maio de 2026.

JORGEAN GOUDINHO XAVIER:82711399249

Assinado de forma digital por JORGEAN GOUDINHO XAVIER:82711399249

Jorgean Goudinho Xavier
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO Nº 366/2026 – GAP/PMS